



EB CAPITAL CRÉDITO PRIVADO LTDA.
CNPJ/MF nº 53.554.944/0001-77
(“EB Crédito”)

Data da Elaboração: março 2026
Data Base: 31 de dezembro de 2025

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: ANDRÉ CHAVES CPF/MF: 177.048.998-30 Cargo: Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários (“ <u>Diretor de Gestão</u> ”). Nome: ANDRÉA MAURÍCIO MENDONÇA DE FREITAS CPF/MF: 264.891.318-11 Cargo: Diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro (“ <u>Diretora de Compliance, Gestão de Risco e PLD</u> ”).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I.
2. Histórico da empresa	



2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A EB Crédito é uma sociedade empresária limitada, constituída, em 18 de janeiro de 2024, com foco na gestão profissional de recursos de terceiros por meio de fundos de investimentos. Desse modo, o objetivo da gestora consiste na gestão de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento financeiros (inclusive fundos de investimento multimercado), fundos de investimento em participações, sem prejuízo do investimento em outras classes de ativos.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 15 de abril de 2024, por meio da primeira alteração de contrato social, passaram a integrar o quadro acionário da gestora o Sr. Arthur Constâncio Veiga dos Santos e a Sr. Carolina Marsiglia Alves de Campos, ambos detentores de 1 cota do capital social. Em 27 de fevereiro, por meio da segunda alteração de contrato social, a sócia Carolina Marsiglia Alves de Campos cedeu e transferiu a totalidade das suas cotas à EB Capital Gestão de Recursos Ltda. Em 27 de novembro de 2025, por meio da terceira alteração de contrato social: (i) os Srs. Paulo de Tarso Fleury de Lima, Luciana Antonini Ribeiro, Gabriela Elian e Pedro Pullen Parente renunciaram aos cargos de administradores não sócios da Sociedade; (ii) o Sr. Júlio Fernando Guerra foi eleito para o cargo de Diretor sem designação específica de Gestão; (iii) a Sra. Andréa Maurício Mendonça de Freitas foi eleita para o cargo de Diretora responsável (a) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; (b) pela gestão de risco, nos termos do inciso V do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; e (c) pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução nº 50, de 31 de agosto de 2021, da CVM, (iv) o Sr. André Chaves foi eleito para o cargo de Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários; (v) foi aprovada a alteração da denominação social, por meio da qual passou a ser EB Capital Crédito Privado Ltda.; e (vi) os sócios Arthur Constâncio Veiga dos Santos e Paulo de Tarso Fleury de Lima cederam e transferiram a totalidade das suas cotas à EB Capital Gestão



	de Recursos Ltda. Por fim, em 29 de dezembro de 2025, passaram a deter cada um 1 (uma) cota da Gestora, o(a)s Sr(a)s Andrea Maurício Mendonça de Freitas, Julio Fernando Guerra, André Chaves e Victoria Alvim Raymundo, ficando o quadro acionário composto conforme abaixo: <table><tr><th>Sócios</th><th>Quotas</th><th>Valor Nominal</th><th>Percentual</th></tr><tr><td>EB Capital Gestão de Recursos Ltda.</td><td>99.996</td><td>R\$99.996,00</td><td>99,996%</td></tr><tr><td>André Chaves</td><td>1</td><td>R\$1,00</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Andrea Maurício Mendonça de Freitas</td><td>1</td><td>R\$1,00</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Julio Fernando Guerra</td><td>1</td><td>R\$1,00</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Victoria Alvim Raymundo</td><td>1</td><td>R\$1,00</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Total</td><td>100.000</td><td>R\$100.000,00</td><td>100%</td></tr></table>	Sócios	Quotas	Valor Nominal	Percentual	EB Capital Gestão de Recursos Ltda.	99.996	R\$99.996,00	99,996%	André Chaves	1	R\$1,00	0,001%	Andrea Maurício Mendonça de Freitas	1	R\$1,00	0,001%	Julio Fernando Guerra	1	R\$1,00	0,001%	Victoria Alvim Raymundo	1	R\$1,00	0,001%	Total	100.000	R\$100.000,00	100%
Sócios	Quotas	Valor Nominal	Percentual																										
EB Capital Gestão de Recursos Ltda.	99.996	R\$99.996,00	99,996%																										
André Chaves	1	R\$1,00	0,001%																										
Andrea Maurício Mendonça de Freitas	1	R\$1,00	0,001%																										
Julio Fernando Guerra	1	R\$1,00	0,001%																										
Victoria Alvim Raymundo	1	R\$1,00	0,001%																										
Total	100.000	R\$100.000,00	100%																										
b. escopo das atividades	Não houve mudanças relevantes no período mencionado.																												
c. recursos humanos e computacionais	Não houve mudanças relevantes no período mencionado.																												
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	As políticas internas da EB Crédito foram alteradas a fim de abarcar o novo escopo de atuação da gestora, que passou a abranger a gestão de fundos de investimento em participações.																												
3. Recursos humanos¹																													
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:																													
a. número de sócios	5 (cinco) sócios diretos.																												

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



b. número de empregados	A EB Crédito possui em seu corpo técnico 8 (oito) colaboradores.
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	O Sr. ANDRÉ CHAVES , inscrito no CPF/MF sob o nº 177.048.998-30, autorizado pela CVM a exercer administração de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório nº 20.265, de 18 de outubro de 2022, devidamente aprovado no exame de certificação CGE e CGA é o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários na EB Crédito.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	O Sr. ANDRÉ CHAVES , inscrito no CPF/MF sob o nº 177.048.998-30, autorizado pela CVM a exercer administração de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório nº 20.265, de 18 de outubro de 2022, devidamente aprovado no exame de certificação CGE e CGA é o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários na EB Crédito.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	A EB Crédito não possui auditores independentes contratados, mas é auditada indiretamente pela PWC, que é a auditora independente da acionista controladora EB Capital Gestão de Recursos Ltda.
b. data de contratação dos serviços	N/A.
c. descrição dos serviços contratados	N/A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Em dezembro de 2025, a receita ainda não era suficiente.



b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não.
c. demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não aplicável, pois a EB Crédito não exerce a atividade de administração fiduciária.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ²	N/A – Item facultativo para gestores de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.).	A EB Crédito exerce tão somente a atividade de gestão discricionária de recursos para fundos de investimentos.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A EB Crédito é uma gestora independente focada na gestão de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento financeiros (inclusive fundos de investimento multimercado) e fundos de investimento em participações.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.	As classes de fundos sob gestão da EB Crédito, nos limites da regulamentação em vigor, têm como principal estratégia o investimento em ativos de crédito privado, bem como ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como em títulos de valores mobiliários representativos de participações em sociedades (no caso de FIPs).
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.	A EB Crédito não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que faz a gestão.

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A EB Crédito exerce somente a atividade de gestão de recursos, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses a serem reportados nos termos ora exigidos.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<u>Controladora</u> Denominação Social: EB Capital Gestão de Recursos Ltda. CPNJ/MF: 28.620.199/0001-70 Objeto Social: Gestão de recursos de terceiros. Potenciais Conflitos de Interesse: A EB Crédito é controlada pela EB Capital Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.620.199/0001-70, gestora de recursos de terceiros devidamente credenciada na CVM ("<u>EB Capital</u>", em conjunto com a EB Crédito, "<u>Gestoras</u>"). Assim, relativamente aos potenciais conflitos de interesses que poderiam existir entre as atividades das Gestoras, cumpre mencionar que a EB Capital se dedicada à gestão de fundos de investimentos em participações, focados no investimento em <i>Private Equity</i> e, por outro lado, a os fundos de investimento sob a gestão da EB Crédito têm como foco o investimento majoritário em ativos de crédito privado. Ainda que ambas gestoras possa atuar de forma paralela na gestão de fundos de investimento em participação, esse é o único ponto de convergência entre suas atividades, que permanecem substancialmente distintas quanto à natureza dos ativos investidos e à estratégia de gestão adotada. Neste sentido, as Gestoras possuem perfil de investimento distinto, o que, por si só, mitiga eventuais conflitos de interesses entre a atuação das classes sob gestão de cada Gestora e seus respectivos clientes. Não obstante, destaca-se que: a) as Gestoras possuem manuais e políticas regulatórias alinhadas, razão pela qual todos os colaboradores das Gestoras estão subordinados às mesmas regras de compliance interno, notadamente no que diz respeito às restrições e vedações de investimentos pessoais definidas na Política de Negociações Pessoais e das Gestoras;



	b) todos os Colaboradores são submetidos a treinamentos periódicos, oportunidade em que as principais e mais relevantes disposições da regulamentação aplicável à gestão de recursos e das políticas internas, inclusive desta, são abordadas, tais como as regras relativas à potenciais e/ou efetivos conflitos de interesses e suas providências necessárias previstas no Código de Ética das Gestoras; e c) no caso de eventual restrição de investimento por uma Gestora decorrente de acesso a Informações Confidenciais, a outra Gestora e seus respectivos fundos sob gestão também ficam vinculados à tal restrição, conforme fluxo interno de informações e providências tomadas pela área de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos, incluindo a divulgação aos Colaboradores aplicáveis. Ainda, todos os colaboradores das Gestoras são orientados para caso encontrem uma situação que suspeitem que possa se enquadrar como um conflito de interesses, reportar imediatamente tal suspeita à Diretora de <i>Compliance</i>, Gestão de Risco e PLD das Gestoras para que esta delibere pela forma de mitigação ou eliminação de tal conflito.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	4 (quatro).
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0



viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	4
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$1.541.038.056,21
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1º: R\$934.123.876,09 2º: R\$575.030.942,85 3º: R\$25.259.929,87 4º: R\$6.623.307,40
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	R\$1.541.038.056,21
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0



6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$60.463.579,89
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$398.271.320,24
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$4.764.106,76
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	R\$1.147.088.107,82
l. títulos públicos	R\$41.054,15
m. outros ativos	R\$452.505,62
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A – Item facultativo para gestores de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da EB Crédito.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	



a. controladores diretos e indiretos	<u>Controladores Diretos:</u> (i) EB Capital Gestão de Recursos Ltda. CNPJ/MF nº 28.620.199/0001-70 <u>Controladores Indiretos:</u> (i) EB Holding Participações S.A. CNPJ/MF nº 30.613.259/0001-79
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	EB Climate Participações Ltda. CNPJ/MF nº 59.943.396/0001-53
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A EB Crédito entende ser desnecessária a inclusão de organograma de seu grupo econômico, tendo em vista o caráter facultativo dessa divulgação.
8. Estrutura operacional e administrativa³	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:,	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Comitê de Investimentos: Analisar e deliberar sobre as oportunidades de investimento e desinvestimento trazidas nos memorandos de investimento da equipe de gestão da EB Crédito. Adicionalmente, o Comitê de Investimento desempenha a função de revisar os créditos do portfólio, bem como as empresas do portfolio por meio de relatórios de acompanhamento, sem prejuízo da análise periódica da área de gestão e da área de <i>Compliance</i> e Risco. Comitê de Compliance e Risco: O Comitê de <i>Compliance</i> e Risco é responsável por (i) nomear o(a) Diretor(a) de <i>Compliance</i> , Gestão de Risco e PLD da EB Crédito, que será responsável por planejar, definir, implementar e revisar a políticas internas de <i>Compliance</i> e de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (" <u>PLD/FTP</u> ") e os procedimentos internos de gestão de risco da EB Crédito; (ii) recomendar,

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



	propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (iv) deliberar sobre situações sobre conflitos de interesse tanto pessoais como profissionais que o(a) Diretor(a) de <i>Compliance</i>, Gestão de Risco e PLD da EB Crédito entender que devem ser submetidos; (v) aprovar as políticas internas da EB Crédito; (vi) dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a Política de Gestão de Riscos; (vii) estabelecer objetivos e metas para a área de risco; (viii) avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções; (ix) apurar denúncias ou indícios de condutas que sejam consideradas potencialmente contrárias às políticas internas e normas legais ou regulatórias, e proceder com a comunicação aos órgãos reguladores ou ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) quando necessário; e (x) deliberar sobre eventuais sanções aos colaboradores, aplicando penalidades quando necessário.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<u>Comitê de Investimentos:</u> • Membros: O Comitê de Investimentos da EB Crédito é composto pelo Diretor de Gestão, bem como por outros membros da área de gestão indicados pelo Diretor de Gestão. Ainda, a Diretora de <i>Compliance</i>, Gestão de Risco e PLD participará da reunião do Comitê de Investimento, mas não terá poder de voto em relação as matérias de gestão, podendo vetar matérias exclusivamente relacionadas a compliance e risco. Fica consignado, para todos os efeitos, que o voto decisório será sempre exclusivamente do Diretor de Gestão. • Frequência: Semanalmente. • Registro das Decisões: As decisões do Comitê de Investimento deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Gestão. Dessa forma, as decisões do Comitê de Investimento deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Gestão o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Decisões relevantes das reuniões do Comitê de Investimento serão formalizadas em ata e devidamente arquivadas. <u>Comitê de Compliance e Risco:</u>



	• Membros: O Comitê de Compliance e Risco é formado pela Diretora de Compliance, Gestão de Risco e PLD e dois sócios (diretos ou indiretos) da EB Crédito, a serem designados para mandatos com prazo específico, todos com direito a voto. Ainda, o Diretor de Gestão poderá ser convocado para participar da reunião do Comitê de Compliance e Risco, mas este não terá qualquer poder de voto ou influência nas decisões do mencionado comitê. Fica consignado, para todos os efeitos, que o voto decisório será sempre exclusivamente da Diretora de Compliance, Gestão de Risco e PLD. • Frequência: Semestralmente ou, extraordinariamente, conforme convocada, em caso de necessidade ou oportunidade. • Registro das Decisões: As decisões do Comitê de <i>Compliance</i> e Risco deverão ter o voto favorável, no mínimo, da Diretora de <i>Compliance</i>, Gestão de Risco e PLD. As decisões das reuniões deverão ser sempre registradas em atas e ficarão arquivadas na sede da EB Crédito.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<u>Diretora de <i>Compliance</i>, Gestão de Risco e PLD:</u> Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro. A Diretora de <i>Compliance</i>, Gestão de Risco e PLD é responsável por fazer cumprir as normas descritas nas políticas e manuais adotados pela EB Crédito, principalmente àquelas descritas no Manual de Compliance e Política de Gestão de Riscos. A Diretora de <i>Compliance</i>, Gestão de Risco e PLD não está subordinado à área de gestão de recursos e possui autonomia para desfazer qualquer posição dos fundos de investimento da EB Crédito na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos fundos sob gestão sejam ultrapassados. <u>Diretor de Gestão:</u> Responsável pela gestão das classes de fundos de investimento sob gestão da EB Crédito, pelas decisões de investimento e pela aplicação e monitoramento da Política de Seleção e Alocação de Ativos.



8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A EB Crédito entende ser desnecessária a inclusão de organograma de seu grupo econômico, tendo em vista o caráter facultativo de sua divulgação.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários	
a. Nome	ANDRÉ CHAVES
b. Idade	53
c. Profissão	Administrador de empresas
d. CPF ou número do passaporte	CPF nº 177.048.998-30
e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. Data de posse	27/11/2025
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM 21	
a. Nome	ANDRÉA MAURÍCIO MENDONÇA DE FREITAS
b. Idade	48
c. Profissão	Advogada
d. CPF ou número do passaporte	CPF nº 264.891.318-11
e. Cargo ocupado	Diretora de <i>Compliance</i> , Gestão de Risco e PLD
f. Data de posse	27/11/2025
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	ANDRÉ CHAVES
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	



i. cursos concluídos:	Ensino Superior: Pontifícia Universidade Católica do Estado de São Paulo – Administração de Empresas – conclusão em 1996 MBA: Universidade de São Paulo – Comércio Internacional – conclusão em 2002
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	CGA e CGE
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<u>EB Capital Crédito Privado Ltda.</u> <u>Cargo:</u> Diretor de Gestão
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Funções inerentes ao cargo:</u> responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, pela área de gestão de investimento e decisões de investimento.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Atividade da empresa:</u> Gestora de recursos de terceiros <u>Entrada:</u> 27/11/2025 <u>Saída:</u> -
• datas de entrada e saída do cargo	<u>HSI Gestora de Special Opportunities Ltda.</u> <u>Cargo:</u> Diretor de Gestão <u>Funções inerentes ao cargo:</u> responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, pela área de gestão de investimento e decisões de investimento. <u>Atividade da empresa:</u> Gestora de recursos de terceiros <u>Entrada:</u> 30/11/2022 <u>Saída:</u> -03/10/2024 <u>HSI Gestora de Special Opportunities Ltda.</u> <u>Cargo:</u> Head de Investimentos <u>Funções inerentes ao cargo:</u> responsável pela área de gestão de recursos dando suporte ao diretor de gestão na análise de mercados, seleção de ativos financeiros e acompanhamento de rentabilidade das carteiras e ativos no mercado; <u>Atividade da empresa:</u> Gestora de recursos de terceiros <u>Entrada:</u> 14/09/2021 <u>Saída:</u> 30/11/2022 <u>HSI Gestora de Fundos Imobiliários Ltda.</u> <u>Cargo:</u> Diretor sem designação específica <u>Funções inerentes ao cargo:</u> responsável pela captação, origemação, análise e desinvestimento de operações de crédito estruturadas.



	<u>Atividade da empresa:</u> Gestora de recursos de terceiros <u>Entrada:</u> Outubro/2013 <u>Saída:</u> Abril/2022
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	ANDRÉA MAURÍCIO MENDONÇA DE FREITAS
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 2002.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<u>EB Capital Crédito Privado Ltda.</u>
• cargo e funções inerente ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretora de Compliance, Gestão de Risco e PLD <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Responsável pelas regras, procedimentos e controles internos, gerenciamento de riscos e PLDFTP e pela estruturação de operações.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Atividade da empresa:</u> Gestora de recursos de terceiros
• data de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Novembro/2025 <u>Saída:</u> - <u>B/luz Advogados</u> <u>Cargo:</u> Sócia <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Estruturação, operações de crédito e assessoria estratégica. <u>Atividade da empresa:</u> Escritório de Advocacia <u>Entrada:</u> Dezembro/2024 <u>Saída:</u> Maio/2025 <u>Hemisfério Sul Investimentos</u> <u>Cargo:</u> VP Senior <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Estruturação de operações de crédito em diversas modalidades e setores <u>Atividade da empresa:</u> Gestora de recursos de terceiros <u>Entrada:</u> Março/2022 <u>Saída:</u> Dezembro/2024



	Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A. <u>Cargo:</u> Head Jurídico <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Coordenação de operações de banco de investimentos, emissões de dívidas, estruturação de crédito, operações institucionais, participação em comitês internos e suporte a novos negócios. <u>Atividade da empresa:</u> Banco de Investimentos <u>Entrada:</u> Outubro/2019 <u>Saída:</u> Fevereiro/2022
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer	O Diretor responsável pela gestão de risco é o mesmo diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A EB Crédito não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A



iii.	experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
•	nome da empresa	N/A
•	cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
•	datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:		
a.	quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão (" <u>Equipe de Gestão</u> ").
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área é responsável por promover <i>trade ideas</i> , táticas e estratégias com base nas análises relativas a ativos e emissores, para embasamento das discussões do Comitê de Investimentos.
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: A Equipe de Gestão utiliza planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto Word ou processador de apresentação PowerPoint. Rotinas e Procedimentos: A Equipe de Gestão realiza a gestão de investimentos com base em uma análise de tendências, dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos. A Equipe de Gestão realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista e, por meio de um processo rigoroso de análise, busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno adequado ao perfil de risco da classe de ativos e horizonte temporal de investimento. O Comitê de Investimentos, por sua vez, discute a avaliação trazida pela Equipe de Gestão, deliberando a respeito dos ativos, emissores, e exposições ideais que devem ser implementados, sempre devendo tal deliberação contar com o voto decisivo do Diretor de Gestão. A exposição leva em conta (i) o retorno esperado, (ii) o risco,



	(iii) a correlação com teses existentes, (iv) a liquidez, (v) o horizonte temporal esperado de manutenção do investimento na carteira de cada classe, entre outros pertinentes e específicos para cada ativo. Observa-se também fatores de concentração e diversificação, envolvendo tanto a exposição direta em ativos quanto em derivativos. O objetivo é maximizar a relação risco/retorno da carteira, observando ainda o horizonte esperado de manutenção dos investimentos na carteira de cada classe. Por sua vez, o desinvestimento de uma posição ocorre quando, após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento (a) não é mais compatível com os riscos envolvidos, (b) o fundamento que suportava determinada tese de investimento é alterado ou (c) quando existe uma outra tese de investimento com relação risco/retorno mais atraente, fora da carteira.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, incluindo a Diretora de <i>Compliance</i> , Gestão de Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos é responsável pelo monitoramento contínuo das atividades desempenhadas pelas demais equipes, de forma a verificar o cumprimento das regras e procedimentos aplicáveis, bem como a realização de testes de aderência periódicos, de forma a identificar eventuais falhas. A área de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos é responsável, ainda, pela revisão periódica dos manuais, regras e políticas internas da EB Crédito e pelos treinamentos dos colaboradores.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: A área de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos utiliza os sistemas Compliasset e Aliant. Rotina e Procedimentos: São obrigações da área de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos, sob a responsabilidade da Diretora de <i>Compliance</i>, Gestão de Risco e PLD: • Planejar, definir e implementar o programa de Compliance da EB Crédito; • Analisar possíveis violações às políticas internas da EB Crédito ou às leis e regulações aplicáveis à EB Crédito e a suas atividades; • Determinar auditorias, requisição de documentos,



	tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições; • Prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas internas da EB Crédito; • Implementar e fazer cumprir as regras, políticas, processos e controles internos perante a CVM; • Treinar continuamente os colaboradores; e • Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de Compliance e Gestão de Riscos não é subordinada à Equipe de Gestão, tendo a Diretora de Compliance, Gestão de Risco e PLD, e o Comitê de Compliance e de Risco, total independência e autonomia para exercer suas atribuições. Os colaboradores da área de Compliance e Gestão de Riscos, atuam sob a coordenação da Diretora de Compliance, Gestão de Risco e PLD, e todos exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da EB Crédito, podendo, inclusive, convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação relevante. O descumprimento ou indício de descumprimento dos manuais e políticas da EB Crédito por qualquer colaborador, independentemente da senioridade ou grau hierárquico, será submetida a avaliação do Comitê de Compliance e Risco, e, se constatada irregularidade, sancionado, garantido sempre direito de defesa.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, incluindo a Diretora de <i>Compliance</i> , Gestão de Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo da exclusiva responsabilidade da Diretora de <i>Compliance</i>, Gestão de Risco e PLD a gestão sobre essa área. O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos das classes e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos. Nesse sentido, as principais atividades da área de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos se encontram descritas na



	Política de Gestão de Risco da EB Crédito.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: A área de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos utiliza os sistemas Compliasset e Aliant. Rotinas e Procedimentos: São obrigações da área de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos, relativas à Política de Gestão de Riscos da EB Crédito: • Implementar a Política de Gestão de Risco, planejando e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de <i>Compliance</i> e Risco; • Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco; • Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na política de risco aos casos fáticos; • Produzir relatórios de risco e levá-los ao Diretor de Gestão; e • Auxiliar o Comitê de <i>Compliance</i> e Risco em qualquer questão atinente a sua área.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Conforme indicado no item 8.9 (d) acima, a Diretora de <i>Compliance</i>, Gestão de Risco e PLD atua com completa independência para tomar quaisquer decisões quanto às questões de compliance, risco e PLD, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. Os colaboradores da área de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos, atuam sob a coordenação da Diretora de <i>Compliance</i>, Gestão de Risco e PLD, e todos exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da EB Crédito, podendo, inclusive, convocar reuniões extraordinárias do Comitê de <i>Compliance</i> e Risco para discussão de qualquer situação relevante.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A EB Crédito não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A



c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da EB Crédito.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A EB Crédito recebe, pela gestão das classes de fundos de investimento, uma taxa de gestão percentual anual, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido das classes dos fundos (ou outros montantes a serem estabelecidos no âmbito de cada regulamento) e, eventualmente, uma taxa percentual de performance, incidente sobre a rentabilidade dos fundos de investimento, podendo esta ser semestral ou anual, conforme análise de mercado e estudo de viabilidade de cada fundo. As classes dos fundos de investimento não cobrarão taxa de ingresso ou taxa de saída.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos <u>36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário</u> , a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	



a.	taxas com bases fixas	0
b.	taxas de performance	0
c.	taxas de ingresso	0
d.	taxas de saída	0
e.	outras taxas	100% taxa de gestão
9.3.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da EB Crédito.
10. Regras, procedimentos e controles internos		
10.1.	Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	As áreas internas interessadas na contratação de Terceiros (Área Responsável) devem, conforme a natureza da demanda, realizar avaliação preliminar, consistente na avaliação de adequação técnica, precificação e aspectos contratuais, sendo responsabilidade da área de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos a realização de <i>Background Check</i> e <i>due diligence</i> do Terceiro. Para fins da contratação de Terceiros, a EB Crédito deverá observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço e idoneidade do Terceiro contratado. A <i>due diligence</i> consistirá no preenchimento, pelo Terceiro, de questionário ANBIMA de <i>due diligence</i> específico para a atividade contratada, quando aplicável. Além disso, a EB Crédito deverá realizar análise reputacional do Terceiro, por meio de pesquisa de processos administrativos e judiciais, pesquisa de mídia, pesquisa em listas de sanções e outras



	listas relacionadas a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento de armas de destruição em massa. No caso de aprovação pela área de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos, a contratação deverá ser formalizada por meio de contrato escrito. Após a contratação do Terceiro, a EB Crédito realiza o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento é de responsabilidade da área de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão. A análise, para fins de monitoramento, considera o objeto contratado vis a vis a entrega realizada. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a EB Crédito. Maiores detalhes sobre o processo de contratação e monitoramento de Terceiros pela EB Crédito pode ser consultada na Política de Contratação de Terceiros da EB Crédito, constante do Manual de Regras e Procedimentos de <i>Compliance</i> e Descrição dos Controles Internos da gestora.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A EB Crédito realiza um acompanhamento de todos os custos de transações com valores mobiliários. De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse das classes sob sua gestão, a EB Crédito acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.



10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo (i) o benefício econômico, de natureza não pecuniária, (ii) eventualmente concedido à EB Crédito por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“Fornecedores”), (iii) em contraprestação ao direcionamento de transações das carteiras de valores mobiliários geridas pela EB Crédito, (iv) para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento. A EB Crédito, poderá permitir o uso de <i>Soft Dollar</i> desde que o benefício a ser concedido (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da EB Crédito. Nesse sentido, em consonância com o art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21/2021 e com o art. 106, parágrafo único, da Parte Geral, da Resolução CVM nº 175/2022, a EB Crédito adotará o <i>Soft Dollar</i> somente quando o seu benefício acarretar vantagem para a carteira das classes dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de <i>Soft Dollar</i> quando a vantagem/benefício se reverter para a EB Crédito, seja no todo ou em parte. Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de <i>Soft Dollar</i> devem ser previamente apreciadas pela área de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O Plano de Continuidade de Negócios (“<u>Plano de Contingência</u>”) tem como objetivo definir os procedimentos a serem adotados pelos sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades da EB Crédito, em decorrência da ocorrência de eventuais contingências, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da EB Crédito no âmbito da sua atividade de gestão de recursos. Foram estipulados estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da EB Crédito sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre. O Plano de Contingência é baseado na possibilidade de os colaboradores exercerem suas atividades remotamente, através de Home Office, uma vez que os arquivos podem ser acessados via nuvem pelos colaboradores da EB Crédito.



	Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento em nuvem, sendo possível permanecer trabalhando ainda que fora do escritório da EB Crédito. Os sistemas utilizados pela EB Crédito são acessados por meio de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. No mesmo sentido, a comunicação poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares dos Colaboradores. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da EB Crédito, de forma a que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra. Além disso, a estrutura da EB Crédito conta hoje com a definição e treinamento dos funcionários para atuação como <i>back-up</i> das funções e responsabilidades de seus colegas de EB Crédito, tal como quando um Colaborador se ausenta da EB Crédito (férias ou licença) e suas atividades continuam sendo executadas pelo seu <i>back-up</i> designado.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	O risco de liquidez significa a possibilidade das classes não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrerem em perdas significativas, bem como a possibilidade de a classe não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade. No que se refere ao risco de liquidez das carteiras das classes sob gestão da EB Crédito é importante ressaltar que quase a totalidade de seus investimentos se dará em ativos de baixa liquidez, sendo esta uma característica intrínseca das classes que serão geridas pela EB Crédito. Ademais, a EB Crédito somente possuirá sob sua gestão classes de fundos fechadas. Nesse sentido, a gestão da liquidez da carteira deverá considerar os compromissos de tais classes frente a seus encargos e, desse modo, a EB Crédito deverá aplicar parcela suficiente do patrimônio de tais classes em ativos de liquidez compatíveis com as suas respectivas necessidades de caixa.



10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A EB Crédito não atua na distribuição das cotas dos fundos de investimento sob gestão.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://ebcapital.com.br/
11. Contingências⁴	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Nada consta.
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Nada consta.
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
11.3. Descrever outras contingência relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Nada consta.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Nada consta.
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Nada consta.
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II.
a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a	Vide Anexo II.



funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo II.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II.
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II.



ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E
DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21
DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”) da **EB CAPITAL CRÉDITO PRIVADO LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **EB CAPITAL CRÉDITO PRIVADO LTDA.**

São Paulo, 19 de março de 2026.

Assinado por:

André Chaves

2709420C73384BC...

André Chaves

Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários

Assinado por:

Andréa Mendonça

11619BE478654F7...

Andréa Maurício Mendonça de Freitas

Diretora responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM 21

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E
DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21
DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **EB CAPITAL CRÉDITO PRIVADO LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 19 de março de 2026.

Assinado por:



2709420C73384BC...

ANDRÉ CHAVES

Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F2E1E46D-62FA-4231-BE60-292744AEC740

Status: Concluído

Assunto: Complete com a Docusign: EB Crédito Privado - Formulário de Referência dez25 vf.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 30

Assinaturas: 3

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Gabriela Elian

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 - 4º andar

SÃO PAULO, SP 04538-905

gabriela.elian@ebcapital.com.br

Endereço IP: 200.233.193.213

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Gabriela Elian

Local: DocuSign

19/03/2026 11:23:59

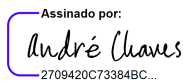
gabriela.elian@ebcapital.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

André Chaves

andre.chaves@ebcapital.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

2709420C73384BC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.102.129.182

Enviado: 19/03/2026 11:25:02

Reenviado: 23/03/2026 11:10:26

Reenviado: 24/03/2026 08:18:04

Visualizado: 26/03/2026 12:15:41

Assinado: 26/03/2026 12:16:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

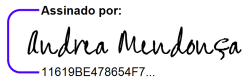
Aceito: 28/01/2026 12:13:48

ID: e7eae0b4-f317-4b71-8120-7da5e20e712f

Andrea Mendonça

andrea.mendonca@ebcapital.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

11619BE478654F7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.102.129.182

Enviado: 19/03/2026 11:25:02

Reenviado: 23/03/2026 11:10:26

Visualizado: 23/03/2026 15:20:44

Assinado: 23/03/2026 15:21:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/06/2025 10:11:06

ID: f8bbff0d-1dff-445e-a25a-62923661c0b8

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/03/2026 11:25:02
Entrega certificada	Segurança verificada	23/03/2026 15:20:44

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/03/2026 15:21:50
Concluído	Segurança verificada	26/03/2026 12:16:40
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, EB CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact EB CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: deiseg@ebcapital.com.br

To advise EB CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at deiseg@ebcapital.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from EB CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to deiseg@ebcapital.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with EB CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to deiseg@ebcapital.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify EB CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by EB CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA. during the course of your relationship with EB CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA..